



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.229/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre reajuste salarial dos
Conselheiros Tutelares de Querência/MT e
dá outras providências.

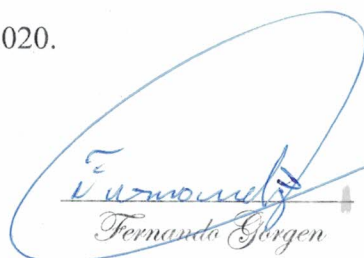
O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R\$ 1.641,34 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), passando a R\$ 1.714,87 (um mil, setecentos e quatorze reais, oitenta e sete centavos), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Março de 2020.

Querência/MT., 10 de Março de 2020.


Fernando Gergen
Prefeito Municipal